



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 975, DE 20 DE MAIO DE 2005.

Publicado no Jornal *Atual*
Cadep. Edição n.º *201*
Fls. *03*
João de Deus
FUNÇÃOARIO

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 27 de maio do corrente
ano.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria
Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e
Administrações Distritais e de Bairro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de maio de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito